



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 002/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 017/2025, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Discussão, votação e aprovação do parecer do conselho fiscal quanto aos balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2025;
- 2- Discussão quanto as alterações das leis complementares 41/2024 e 42/2024;
- 3- Apresentação, discussão e votação da política de investimentos para o exercício de 2026;
- 4- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo os servidores e membros do Previcampos ao final assinados. Verificando a existência de quórum, a presidente declarou aberta a reunião e cuidou de ler todos os itens constantes da ordem do dia. Passado ao **item 1**, foi dito aos presentes que o conselho fiscal, na reunião ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2025, emitiu parecer favorável para aprovação dos balancetes dos meses de janeiro até agosto de 2025. Após a análise pelos conselheiros foi dito que considerando a emissão de parecer favorável do conselho fiscal, os membros do conselho deliberativo decidem aprovar por unanimidade o parecer e os balancetes dos meses de janeiro até agosto do ano de 2025. O membro Douglas Silva Escocard pediu a palavra para solicitar que os futuros balancetes, a política de investimentos e demais documentos sejam encaminhados com antecedência para que possa haver tempo hábil para análise, sugerindo que a reunião do conselho fiscal ocorra sempre uma semana antes da reunião do deliberativo. Passado ao **item 2** da ordem do dia, foi esclarecido que as alterações foram propostas pela procuradoria do município e encaminhado à Câmara, no entanto, as alterações não foram votadas, restando a deliberação quanto a este item prejudicada. Iniciada a discussão quanto ao **item 3** após as deliberações foi dito pelo conselheiro Douglas Escocard que a tabela nos tópicos de renda variável e investimentos estruturados estão excedendo o limite legal de investimentos, no entanto, são fundos sem liquidez da gestão anterior. Assim sendo, foi aprovada por unanimidade a política de investimentos para o exercício de 2026. Em **assuntos gerais** nada foi deliberado. Ao final a ata foi lida e aprovada por todos.



PREFEITURA DE

CAMPUS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PREVICAMPOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ULLY AGUIAR KNUST
Presidente do Conselho Deliberativo

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Diretor Jurídico do Previcampos

FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO
Membro

MARCELO GOMES SOARES
Membro

DOUGLAS SILVA ESCOCARD
Membro

MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL
Membro

LEVI QUEIROZ MORALES
Membro



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 012/2025, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Discussão, votação e aprovação do parecer do conselho fiscal quanto ao balancete de dezembro de 2024, balanço patrimonial de 2024, balanço financeiro de 2024 e balanço orçamentário de 2024;
- 2- Discussão, votação e aprovação do parecer do conselho fiscal quanto aos balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025;
- 3- Ratificar o item 1 da reunião ordinária da diretoria executiva do Previcampos de maio de 2025 e do item 2 da reunião ordinária da diretoria executiva do Previcampos de junho de 2025;
- 4- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo os servidores e membros do Previcampos ao final assinados. Verificando a existência de quórum, a presidente declarou aberta a reunião e cuidou de ler todos os itens constantes da ordem do dia. Passado ao **item 1**, foi dito aos presentes que o conselho fiscal, na reunião ordinária ocorrida no dia 13 de novembro de 2025, emitiu parecer favorável para aprovação do balancete de dezembro de 2024, balanço patrimonial de 2024, balanço financeiro de 2024 e balanço orçamentário de 2024. Após a leitura do parecer do conselho fiscal fica aprovado o balancete de dezembro de 2024, balanço patrimonial de 2024, balanço financeiro de 2024 e balanço orçamentário de 2024, com 3 votos favoráveis e a abstenção dos votos dos 3 membros do SIPROSEP. Com relação ao **item 2**, foi dito que este item resta prejudicado tendo em vista a necessidade de que sejam concluídas as conciliações bancárias do exercício de 2025. Passado ao **item 3**, foi dito que a política de investimentos para 2025 foi apresentada e deliberada pela diretoria executiva do Previcampos, considerando o fato de que o comitê de investimentos não possuía ainda sua composição formada e, dessa forma, o Instituto teve que atender as exigências do Ministério da Previdência e aprovar a política de investimentos de 2025 para depois submeter à apreciação do conselho deliberativo, em obediência a Lei Complementar 41/2024. O diretor



de investimentos, Robson Neto Barreto, fez uma breve explanação sobre a política de investimentos e a análise do cenário macroeconômico que balizou a política, conforme já explanado em outras reuniões da diretoria. Assim, após a leitura do item 1 da reunião da diretoria de maio de 2025 que trata da política de investimentos de 2025 e do item 2 da reunião da diretoria de junho de 2025, os presentes aprovam e ratificam por unanimidade as deliberações da diretoria apontadas acima. Em **assuntos gerais**, o diretor de investimentos, Robson Barreto, fez nova explanação sobre a carteira de investimentos e as respectivas aplicações do Previcampos. Além disso foi informado que para buscar equacionar o déficit atuarial ficou estipulado em Lei que deverá ser repassado ao Previcampos um percentual do que for arrecadado judicialmente pela dívida ativa. Foi dito que devido a atual situação do fundo LSH – Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia que se encontra hoje com valor negativo de R\$ 14.583.027,32 impactando no resultado operacional dos fundos de investimentos do RPPS e devido a possibilidade de aumentar o valor ora negativo e, tendo esse RPPS a necessidade de aportar para cobrir o prejuízo apontado, decide este Conselho que se faça uma consulta prévia ao TCE/RJ para posterior deliberação do Conselho. Após explanação quanto a situação negativa de fundos de investimentos dos quais o Previcampos é cotista, foi também aprovado por unanimidade a judicialização do fundo PHENON E FONTAINE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrita no CNPJ nº 26.626.866/0001-04. Foi explanado quanto a necessidade de adequação da Lei Complementar 23/2021, sobretudo em seu artigo 15, quanto a necessidade de inclusão de alíquota de contribuição do patrocinador e do participante no percentual de até 8,5%. Foi apresentado aos presentes o projeto de lei para apreciação, dessa forma, foi aprovado por unanimidade a indicação do projeto de lei que altera o artigo 15 da lei complementar 23/2021 que institui o regime de previdência complementar com a inclusão da alíquota de até 8,5%. Também foi dito que será necessária a alteração da lei complementar 41/2024 para que o município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, possa honrar com os repasses da dívida ativa ao Previcampos. Foi informado que o Previcampos recebeu o ofício nº 728/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda com a solicitação de parecer da procuradoria quanto a possibilidade de parcelamento do valor referente ao repasse. A procuradoria do município emitiu parecer no sentido de que há a possibilidade do parcelamento do repasse desde que precedido de lei autorizativa específica, onde devem ficar evidenciadas as condições, prazos, encargos legais e também de estudo de impacto fiscal e atuarial. Fica autorizada a tramitação do projeto de lei que trata do parcelamento do repasse da dívida ativa mediante lei específica. Se abstiveram de



votar os integrantes do SIPROSEP. Não havendo mais nada a ser deliberado, fica designada a próxima reunião para o dia 17 de dezembro de 2026 as 14h.

ULLY AGUIAR KNUST
Presidente do Conselho Deliberativo

MARIO TERRA ÁREAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos

ROBSON NETO BARRETO
Diretor de Investimentos do Previcampos

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Diretor Jurídico do Previcampos

FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO
Membro

MARCELO GOMES SOARES
Membro

DOUGLAS SILVA ESCOCARD
Membro



PREFEITURA DE

CAMPUS

UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREVICAMPOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE

CAMPOS DOS GOYTACAZES

MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL

Membro

LEVI QUEIROZ MORALES

Membro